



Faculdade de Direito da UFMG

PLANO DE ENSINO DE DISCIPLINA

Versão Curricular: 2022/2

Código e Nome da disciplina: DIC072 Tópicos em Direito Civil C - Análises e reflexões sobre princípios, cláusulas gerais e conceitos jurídicos indeterminados no Direito Civil e no Processo Civil

Tipo: () Obrigatória (X) Optativa

Carga horária: 30 horas-aula

Créditos: 2

Período: não se aplica

Pré-requisitos/conhecimentos prévios: Não há

Ementa

Princípios. Cláusulas gerais. Conceitos jurídicos indeterminados. Estado de Direito. Ativismo judicial. Reformas legislativas no direito civil e no direito processual civil.

Unidades de Ensino

Unidade 1 - Princípios e regras

Unidade 2 - Técnicas legislativas

Unidade 3 - O que são cláusulas gerais e conceitos jurídicos indeterminados?

Unidade 4 - Qual a origem das cláusulas gerais e conceitos jurídicos indeterminados?

Unidade 5 - Por que usar cláusulas gerais e/ou conceitos jurídicos indeterminados?

Unidade 6 - O uso de cláusulas gerais e conceitos jurídicos indeterminados no direito civil brasileiro.

Unidade 7 - O uso de cláusulas gerais e conceitos jurídicos indeterminados no processo civil brasileiro.

Unidade 8 - Análise e reflexões sobre propostas legislativas



Faculdade de Direito da UFMG

Bibliografia básica

ALEXY, Robert; POSHER, Ralf. Princípios jurídicos: o debate metodológico entre Robert Alexy e Ralf Poscher. Organizado e traduzido por Rafael Giorgio Dalla-Barba. Belo Horizonte, MG: Casa do Direito, 2022.

BARROSO, Luís Roberto; BARCELLOS, Ana Paula de. O começo da história: a nova interpretação constitucional e o papel dos princípios no direito brasileiro. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, n. 232, p. 141-176, abr./jun. 2003. Disponível em: <<https://doi.org/10.12660/rda.v232.2003.45690>>.

MARTINS-COSTA, J. *O Direito Privado como um "Sistema em Construção" (As Cláusulas Gerais no Projeto do Código Civil Brasileiro)*. *Revista da Faculdade de Direito da UFRGS*, Porto Alegre, v. 15, n. 15, 2017. DOI: 10.22456/0104-6594.70391. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/revfacdir/article/view/70391>.

MATOS, Andityas S. M. C.; SOUZA, Joyce K. S. Sobrevivências do nazifascismo na teoria jurídica contemporânea e seus reflexos na interpretação judicial brasileira. *Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)*, v. 9, n. 3, p. 295-310, 2017. Disponível em: <<https://doi.org/10.4013/rechtd.2017.93.08>>.

PITTA, Diogo. *Cláusulas gerais, um passado 'marrom'? (Parte 1)*. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-dez-13/direito-civil-atual-clausulas-gerais-passado-marrom-parte/>.

PITTA, Diogo. *Cláusulas gerais, um passado 'marrom'? (Parte 2)*. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-dez-20/direito-civil-atual-clausulas-gerais-passado-marrom-parte-2/>.

TATE, C. Neal Tate; VALLINDER, Torbjorn. *The Global Expansion of Judicial Power*. Nova Iorque e Londres: New York University Press, 1997.

Bibliografia complementar

ÁVILA, Humberto. "Neoconstitucionalismo": entre a "ciência do direito" e o "direito da ciência". *Revista Eletrônica de Direito do Estado (REDE)*, Salvador, n. 17, p. 1-19, jan./mar. 2009. Disponível em: <<https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/viewFile/836/595>>.



Faculdade de Direito da UFMG

FERNANDES, Ricardo Vieira de Carvalho; BICALHO, Guilherme Pereira Dolabella. *Do positivismo ao pós-positivismo jurídico: o atual paradigma jusfilosófico constitucional*. Revista de informação legislativa, v. 48, n. 189, p. 105-131, jan./mar. 2011.

GARCÍA AMADO, Juan Antonio. Sobre el neoconstitucionalismo y sus precursores. In: MANTILLA ESPINOSA, Fabricio (coord.). *Controversias constitucionales*. Bogotá: Editorial Rosário, p. 24-69, 2009.

BARROSO, Luís Roberto. Fundamentos teóricos e filosóficos do novo direito constitucional brasileiro. (Pós-modernidade, teoria crítica e pós-positivismo). Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n. 225, p. 5-37, jul./set. 2001. Disponível em: <<https://doi.org/10.12660/rda.v225.2001.47562>>.

BARROSO, Luís Roberto. Neoconstitucionalismo e constitucionalização do direito (O triunfo tardio do direito constitucional no Brasil). *Quaestio Iuris*, Rio de Janeiro, v. 02, n. 01, p. 1-48, 2006, p. 5-10. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/11641>>.

MUNIZ DOS SANTOS ROCHA, A. M.; BRITO NERY, C.; MARQUES RIBEIRO, B.. *Cláusulas gerais: contexto histórico e seus reflexos no ordenamento jurídico*. REVISTA DA AGU, [S. l.], v. 21, n. 01, 2022. DOI: 10.25109/2525-328X.v.21.n.01.2022.2725. Disponível em: <https://revistaagu.agu.gov.br/index.php/AGU/article/view/2725>.

RÜTHERS, Bernhard. *Derecho degenerado. Teoría jurídica y juristas de cámara em el Tercer Reich*. Madri: Marcial Pons, 2016.

SILVA, Artur Stamford da; MELO, Murilo Otávio Lubambo de; BARBOSA, Romero Barreto. *Construção judicial do direito: desde Kelsen e Hart. Ainda somos os mesmos... E vivemos*. Revista de Informação Legislativa, Brasília, v. 42, n. 165, p. 205-218, jan./mar. 2005.

STRECK, Lênio. Contra o neoconstitucionalismo. *Constituição, Economia e Desenvolvimento*: Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional, Curitiba, n. 4, p. 9-27, jan./jun. 2011. Disponível em: <<http://www.abdconst.com.br/revista5/Streck.pdf>>.

STRECK, Lênio. Uma leitura hermenêutica das características do neoconstitucionalismo. *Observatório da Jurisdição Constitucional*, Brasília, a. 7, n. 2, p. 25-48, jul./dez. 2014. Disponível em: <<https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/observatorio/article/view/1043/672>>.